



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1757/2018**

**DATA:** 30 DE ABRIL DE 2018.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1.738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301-Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.047-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Resolução SESA nº 001/2018	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 -Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.06 - Divisão de Emprego e Relação do Trabalho				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	334 - Fomento ao Trabalho				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.048 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Escola do Trabalho	P	Equipamentos	Outras Unidades de Medidas	01	154.000,00
2.228 - Manutenção da Escola do Trabalho	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	80.440,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.039 - Recape Asfáltico Vias Urbanas Conv. 712/2018-SEDU	A	Recapamento de Vias	M <sup>2</sup>	01	15.143,87
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.167 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	3.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0025-Proteção Social Especial de Média Complexidade				
<b>FUNÇÃO:</b>	08- Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244- Assistência Comunitária				
2.104- Manutenção do CREAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	1.108,28

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 237.440,00** (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2018 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 -Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 - Promoção Industrial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.338 - Incentivo a Indústria e Empresas Prestadoras de Serviços - Lei 1597/2016	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	180.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	23 - Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - Turismo				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.233 - Revitalização e Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	28.320,00
2.234 - Aquisição de Equipamentos do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	26.120,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.167 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	3.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 293.692,15** (Duzentos e noventa e três mil seiscientos e noventa e dois reais e quinze centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.1.047</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Resolução SESA nº 001/2018</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				
4.4.90.52.00 - 5897	Equipamentos e Material Permanente			R\$	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.06 - Divisão de Emprego e Relação do Trabalho				
<b>22.334.0018.1.XXX</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Escola do Trabalho</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.52.00 - 5900	Equipamentos e Material Permanente			R\$	154.000,00
<b>22.334.0018.2.228</b>	<b>Manutenção da Escola do Trabalho</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 5901	Material de Consumo			R\$	20.200,00
3.3.90.39.00 - 5902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	60.240,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Divisão de Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.1.039</b>	<b>Recape Asfáltico Vias Urbanas Conv. 712/2018-SEDU</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.51.00 - 5808	Obras e Instalações			R\$	15.143,87
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.47.00 - 5903	Obrigações Tributárias e Contributivas			R\$	3.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família - CRAS</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	935- Bloco de Financiamento Proteção Social Especial				
3.3.90.30.00 - 5898	Material de Consumo			R\$	1.108,28

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I - os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 237.440,00** (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>22.661.0018.1.338</b>	<b>Incentivo a Indústria e Empresas Prestadoras de Serviços - Lei 1597/2016</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 - 352	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
<b>23.695.0018.2.233</b>	<b>Revitalização e Manutenção do T.T.A.I</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 357	Material de Consumo	R\$ 8.820,00
3.3.90.36.00 - 358	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 19.500,00
<b>23.695.0018.2.234</b>	<b>Aquisição de Equipamentos T.T.A.I</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 360	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.120,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Divisão de Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 371	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

II - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
2428.03.1.1.01.00 - 285	SESA/PR-Resol.01/2018-Equipamentos Saúde	R\$ 40.000,00

III - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 16.252,15** (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

<b>Fonte: 505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 15.143,87
-------------------	-----------------------------	---------------

<b>Fonte: 935</b>	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	R\$ 1.108,28
-------------------	---	--------------

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 30 de abril de 2018.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO